



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Nazaré, n.º 489 – Nazaré, neste ato representado sua Presidente, Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG Nº. 2662453- SSP-PA, CIC/MF Nº. 615241742-20, residente e domiciliada nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Travessa Padre Prudêncio, nº 43-B, CEP 66010-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.570.254/0001-69, neste ato representada por sua Diretora, Sra. **VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE**, brasileira, viúva portadora da Identidade nº. 697243 SSP/PA e do CPF nº. 042.031.862-34, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2015**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o **Contrato nº. 016/2015** por **12 (doze)** meses, a contar **24/04/2016** até **23/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto Atividade: 2.170 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 002 – Elemento de Despesa: 33903300 – Fonte: 0100000 –Fundo: Aplicações Gerais**.

CLÁUSULA QUARTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 91.066,93** (noventa e um mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 016/2015 não modificados através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo Aditivo será extraída cópia assinada pelo CONTRATADO, para arquivamento na FUNPAPA, cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e publicação de extrato do referido termo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 22 de abril de 2016.

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE**

**NORTE TURISMO LTDA - EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: